



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 – PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 049/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, FIRMADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 13.674.709/0001-14, sediada na AV CEL. MARCOS JOSE DE LEO, 583, Sala 01, Centro - FELIZ/RS. CEP 95.770-000, e-mail: francesquett@passarelafeiz.com.br, FONE: (51) 3637-2900, neste ato representada pelo Sr **LAZARO FRANCESQUETT**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/08/1989, cadastrado no CPF sob o nº 017.349.600-86, documento de identidade RG nº 9085254317, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua da Conceição, nº 442, bairro Aparecida, no município de Portão/RS, CEP 93.180-000.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 150/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 25 de Fevereiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 25 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.

CONSIDERANDO, que o referido contrato ainda tem saldo e conseqüentemente itens para realização de pedidos futuros.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 049/2024** firmado em, 11 de março de 2024, cujo objeto refere a **aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 11 março de 2026.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES

VITORINO

CPF Nº 000.448.184-40

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS

PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ nº 13.674.709/0001-14

LAZARO FRANCESQUETT

CPF nº 017.349.600-86

REPRESENTANTE LEGAL

